

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Célio Miranda, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, vem por intermédio do Pregoeiro Diego Guimarães Vieira, nomeado pela Portaria nº 004/2022-GPP, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTA E FECHADA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações; Instrução Normativa nº 02/2009-MPOG, Lei nº 8.078/90, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); as alterações posteriores das legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial da União, nos sítios oficiais e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através dos endereços eletrônicos:

<https://paragominas.pa.gov.br>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<https://www.tcm.pa.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.1.1 Dar suporte ao desempenho das atividades de rotineiras das secretarias dentro do Município e em (viagens);
- 2.1.2 Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Paragominas, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;
- 2.1.3 Flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- 2.1.4 Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- 2.1.5 Disponibilizar às diversas unidades no atendimento rápido;
- 2.1.6 Abastecimento de ambulâncias em trânsito de urgência/emergência, da Secretaria Municipal de Saúde(SEMS), os veículos da Secretaria Municipal de Educação(SEMEC), Secretaria Municipal de Governo(SEMUG), Secretaria Municipal de Assistência Social(SEMAS), Secretaria de Administração e Finanças(SEMAFI) em trânsito no percurso Paragominas/Belém/Paragominas, suprimindo as emergências ocasionadas dentro do Município e Estado do Pará.
- 2.1.7 Abastecimento dos ônibus, micro-ônibus, lanchas, barcos e motores de popa que realizam o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino na zona urbana e zona rural;
- 2.1.8 Abastecimento dos grupos geradores de energia na conservação da merenda escolar, na área indígena, micro-ônibus, lanchas e motores de popa que transportam a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino na zona rural.

CLÁUSULA III - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 3.1 O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Paragominas/Pa para a aquisição do objeto está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93;
- 3.2 O total do valor estimado da presente Licitação é de **R\$ 11.450.330,96 (onze milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 4.1.1 Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria Municipal de Governo;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0002 2.004 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 181 0010 2.008 Apoio a Segurança Pública;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.2 Órgão: 05 - Secretaria de Planejamento.
- ✓ Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Planejamento, Desenvolvimento;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 121 0002 2.010 Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.1.3 Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Finanças;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0601 - Secretaria de Administração e Finanças;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0002 2.013 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.4 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social;
 - ✓ Projeto / Atividade: 08 122 0009 2.015 Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social;
 - ✓ Projeto / Atividade: 08 122 0009 2.016 Operacionalização da Necrópole/Cemitério;
 - ✓ Projeto / Atividade: 08 243 0801 2.023 Manut. do Conselho Tutelar;
 - ✓ Projeto / Atividade: 08 244 0009 2.033 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais;
 - ✓ Projeto / Atividade: 08 244 0009 2.041 Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.5 Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0802 - Fundo Municipal de Saúde;
 - ✓ Projeto / Atividade: 10 122 0009 2.054 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
 - ✓ Projeto / Atividade: 10 305 0009 2.065 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
 - ✓ Unidade Orçamentária: 0803 - Atenção Básica;
 - ✓ Projeto / Atividade: 10 301 0009 2.074 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde (Atenção Básica);
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
 - ✓ Unidade Orçamentária: 0804 - Coordenação de Urgência e Emergência;
 - ✓ Projeto / Atividade: 10 302 0009 2.083 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU;
 - ✓ Unidade Orçamentária: 0805 - Coordenadoria do Hospital Municipal;
 - ✓ Projeto / Atividade: 10 302 0009 2.086 Manut. do Hospital Municipal — Hmp;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.6 Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal de Educação;
 - ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.090 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
 - ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.093 Manutenção do Transporte Escolar;
 - ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.095 Manutenção do Ensino Fundamental;
 - ✓ Unidade Orçamentária: 0904 - Fundo de Desenv.de Educ. Básica — FUNDEB;
 - ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.101 Manut. Transp. Escolar — FUNDEB;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 4.1.7 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1001 - Sec.de Agricultura, Industria e Comercio;
 - ✓ Projeto / Atividade: 20 122 0002 2.108 Operacionalização da Sec.de Agricultura;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.8 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - ✓ Projeto / Atividade: 26 782 0002 2.123 Manut. do Setor de Transporte;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.9 Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1401 - Secretaria de Urbanismo;
 - ✓ Projeto / Atividade: 18 542 0002 2.130 Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo;
 - ✓ Projeto / Atividade: 18 542 0011 2.131 Operacionalização do Aterro Sanitário;
 - ✓ Projeto / Atividade: 15 452 0011 2.128 Operacionalização dos Serv. de Limp. De Vias e Logradouros Públicos
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.10 Órgão: 15 - Secretaria de Cultura.
- ✓ Unidade Orçamentária: 1501 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz;
 - ✓ Projeto / Atividade: 13 392 0002 2.133 Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.11 Órgão: 17 - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1701 - Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0002 2.149 Operacionalização da Secretaria de Assuntos Jurídico;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.12 Órgão: 18 - Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1802 - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
 - ✓ Projeto / Atividade: 18 541 0002 2.150 Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 4.1.13 Órgão: 19 - Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1901 - Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0010 2.152 Manutenção das Atividades da Segurança Patrimonial;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- ✓ Projeto / Atividade: 15 125 0010 2.155 Manutenção das Ações de Controle e Fiscalização no Trânsito
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.2.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

5.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

5.2.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

5.2.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

5.2.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura.

5.2.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.10 Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos).

5.2.11 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93.

5.2.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3 DAS DECLARAÇÕES- A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

5.3.1 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3.2 **Declaração** de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.3.3 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

5.3.4 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

5.3.5 **Declaração** de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

5.3.6 **Declaração** de idoneidade.

5.3.7 **Declaração** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

5.3.8 **Declaração** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3.9 **Declaração** de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

5.3.10 **Declaração** independente da proposta.

5.3.11 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Expedida Pela Junta Comercial do Estado** onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de ME/EPP e empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA VI - DASMICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme a Lei nº 123/2006 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4 Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte âmbito municipal e regional conforme preceitua o Art. 9º. II, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA VII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior.

7.3 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1 A petição de impugnação quando apresentada pela empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7.5 A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

7.7 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

7.8 O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

7.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIII – DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

8.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, além de suas propostas e lances.

8.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Paragominas/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.7 O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Paragominas/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

CLÁUSULA IX– DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

9.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

9.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.2.2 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

9.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

9.4.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.4.3 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.4.4 Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

9.4.5 **Será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.**

9.5 Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

9.5.1 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5.2 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.5.3 A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.5.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de 4 horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro conforme o caso.

9.5.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

9.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

9.7 Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7.1 As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

9.8 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis neste Edital.

9.9 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

CLÁUSULA X- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando (o)a pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

10.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.4 O pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

10.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.8.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Órgão Gerenciador.

10.13 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.13.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.2 Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível será oportunizado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos nº. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

11.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

11.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.1.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada no subitem anterior, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

11.1.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 11.1.1, para o exercício do mesmo direito.

11.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**CLÁUSULA XII – DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

12.1 **O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

12.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis**.

12.3 Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.4 Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores **até dez por cento** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.4 e 12.5 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 12.4 e 12.5, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.6.

12.8 Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.7.

12.9 Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.11 Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

12.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.11.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**CLÁUSULA XIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

13.1 Caso não haja envio de lances na fase competitiva e exista empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando tanto a regra de empate real como de desempate ficto.

13.2 Não havendo licitante que atenda a hipótese prevista no item acima, será aplicado o critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA XIV – DA NEGOCIAÇÃO:

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada. O(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

14.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.3 **O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro(a).**

14.4 A licitante que não se manifestar no *chat* quanto a oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), poderá a critério desta ser desclassificada.

14.5 Do Procedimento Especial

14.5.1 Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

14.5.2 A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade (se for o caso) prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

CLÁUSULA XV – DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA:

15.1 O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de 4 horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário comercial.

15.1.1 A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

15.2 A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível) e conter expressamente:

15.2.1 Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 15.2.2 Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 15.2.3 Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Anexo II deste Edital;
- 15.2.4 O preço unitário, total para cada item cotado, em algarismos, bem como o valor total de cada lote, e ainda o valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- 15.2.5 A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Anexo II deste Edital;
- 15.2.6 Marca/Modelo/Fabricante, conforme o caso;
- 15.2.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- 15.2.8 Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto neste instrumento convocatório;
- 15.2.9 Forma de pagamento, observando-se o disposto neste instrumento convocatório;
- 15.2.10 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- 15.2.11 Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará o Instrumento Contratual, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.
- 15.3 Na proposta atualizada não serão admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas deste Edital e seus anexos.
- 15.4 Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas neste Edital e seus anexos serão desconsiderados.
- 15.5 O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela(o) Pregoeiro(a), ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.
- 15.6 O(a) Pregoeiro(a) examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.
- 15.7 É facultado o(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 15.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

15.9 O(a) Pregoeiro(a) em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas neste edital e seus anexos, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

15.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.11 Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

15.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.13 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

15.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA XVI - DA HABILITAÇÃO:

16.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante **detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

16.2 A consulta será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

16.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação.

16.5 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.6 Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

16.7 Realizada a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos apresentados via sistema, **conforme dispuser este Edital.**

16.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de Contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

16.11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.11.1 **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

16.11.2 **Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.11.3 **Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**

16.11.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, **no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.11.6 Decreto de autorização, **em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.11.7 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.11.8 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;

16.11.9 O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

16.11.10 Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

16.12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

16.12.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos itens com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

16.13 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

16.13.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

16.13.2 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011 - 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

16.13.3 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

16.13.4 **BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

16.13.5 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

16.13.6 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



16.13.7 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.13.8 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.13.9 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.13.10 SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

16.13.11 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

16.13.12 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

16.13.13 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação totalmente integralizado.

16.14 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

16.14.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

16.14.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

16.14.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.14.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

16.14.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

16.14.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

16.14.8 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.14.9 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

CLÁUSULA XVII –DAS E DAS AMOSTRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**17.1 DAS AMOSTRAS:**

17.1.1 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra (material visual) podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lance, os quais serão analisados e aprovados/reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU), conforme a indicação anexa ao edital;

17.1.2 O material visual descrito acima deverá estar devidamente identificado com o nome do licitante, o número do Pregão, número do item e serão aceitos preferencialmente os itens que além de atenderem todas as especificações deste instrumento;

17.1.3 Assim, o material visual (documento complementar) deverá ser encaminhado via SISTEMA. Na indisponibilidade do envio pelo sistema deverá ser solicitado ao Pregoeiro permissão para o envio através do *email*: **E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br** para que a análise dos itens não seja prejudicada;

17.1.4 O envio do material visual (documento complementar) deverá ser dentro do prazo estabelecido no item 17.2.9 deste edital ;

17.1.5 Durante a fase de análise, a sessão será suspensa e retomada somente, após o resultado análise acerca da aceitação do produto a que se refere este edital, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via chat;

17.1.6 O material visual (documento complementar) será submetido à aprovação Técnica (profissionais indicados pela Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio) que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

17.1.7 O material visual (documento complementar), bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou os mesmos serão parte integrante do processo licitatório;

17.1.8 A ausência do material visual (documento complementar), assim como, a entrega fora do local e prazo indicados ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

17.1.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

17.1.10 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Adequações as especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;
- b) Qualidade e uso a que se destinam;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.1.11 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

17.1.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.1.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

17.2.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe este Edital.

17.2.2 Os documentos remetidos via sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;

17.2.3 Os originais devem ser levados ao Departamento de Licitação para serem conferidos pela equipe de apoio e/ou a Pregoeiro. No caso de envio de cópias autenticadas, estas deverão ser encaminhadas ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

17.2.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.2.5 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

17.2.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

17.2.7 Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas **em até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão**, exceto o Atestado de Capacidade Técnica.

17.2.8 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

17.2.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e de amostras a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

17.2.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.2.11 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

17.2.12 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17.2.13 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

17.2.14 Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17.2.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.2.16 É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

17.2.17 Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

17.2.18 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas neste instrumento implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

CLÁUSULA XVIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo **máximo de 2 (duas) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.5 O Pregoeiro avaliará a intenção de recurso em até 2 (duas) horas e no caso de não haver manifestação via sistema por parte do Pregoeiro quanto à recusa da intenção de recurso, significa que o Pregoeiro avaliou os critérios estabelecidos acima e aceitou a intenção da recorrente.

18.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CLÁUSULA XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

19.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

19.3 Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA XX - DO CONTRATO:

20.1 As obrigações decorrentes da Licitação constarão em Contrato Bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da vencedora.

20.2 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

20.3 **A contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.**

20.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

20.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

20.6 Para fins de assinatura, a empresa vencedora, assim como o sócio administrador deverá possuir Certificado Digital, versão ICP-Brasil para assinatura da ata/Contrato, através de arquivo digital. A assinatura da ata/Contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

20.6.1 Devido as mudanças nas regras de assinatura digital de documentos com certificados ICP-Brasil sugerimos utilizar a versão 9.1 ou superior do Adobe (versão mais recente).

20.7 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.8 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

20.9 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.10 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

- 20.10.1 Os itens constantes no presente Edital;
- 20.10.2 O presente Edital;
- 20.10.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado.

CLÁUSULA XXI - DA VIGÊNCIA:

21.1 O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 22.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 22.2 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 22.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Edital;
- 22.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Edital;
- 22.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Edital;
- 22.6 A Secretaria solicitante emitirá relatórios mensais, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de combustível que deverão ser faturadas/entregues na garagem da Prefeitura.
- 22.7 Efetuar o pagamento do combustível solicitadas, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra assinada por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, em conjunto com o Secretário(a) de cada uma das Secretarias envolvidas. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos **DANFS** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 22.8 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e demais Secretários Municipais;
- 22.9 As obrigações estabelecidas nesta cláusula, não excluem outras previstas na cláusula VIII do contrato.

CLÁUSULA XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 23.1 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequências de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária.

23.3 Obedecer ao disposto nos documentos do Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

23.4 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos.

23.5 Todos os custos referentes à entrega ficarão por conta da contratada.

23.6 Permitir a fiscalização pela contratante;

23.7 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á das seguintes formas:

23.7.1 Abastecimento na Garagem da Prefeitura:

a) As Secretarias emitirão planilhas, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de combustíveis (Óleo Diesel e/ou Gasolina Comum) que deverão ser faturadas/entregues, NA GARAGEM DA PREFEITURA, de acordo com as necessidades e conveniências, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

23.7.2 Abastecimento na Bomba do Posto em Paragominas:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;

b) O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;

c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Requisição de combustível”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.

d) A “Requisição de combustível” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

e) A Gasolina Comum (Bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Paragominas, na área limite de até 5.000(cinco mil) metros da Prefeitura do Município. Os mesmo terão obrigação em cada abastecimento quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador.

f) Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Paragominas, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

23.7.3 Abastecimento na Bomba do Posto em Castanhal e Adjacências:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;

b) O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Requisição de combustível”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.

d) A “Requisição de combustível” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

e) Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

23.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA XXIV - DA GARANTIA:

24.1 Os contratados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia total quanto à qualidade dos produtos;

24.2 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o problema decorrer de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XXV-DA ENTREGA:

25.1 Na Garagem da Prefeitura: será entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, na Garagem da Prefeitura, sito à Rua Monte Líbano, s/nº, os combustíveis, conforme planilha de quantidades/controlado encaminhada pela Setor de Transporte-Secretaria de Infraestrutura-SEMINFRA. Tais pedidos serão de acordo com as necessidades de cada secretaria;

25.2 Nas Bombas dos Postos em Paragominas: deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável do setor em conjunto com o Secretário(a);

25.3 Nas Bombas do Posto em Castanhal e Adjacências: deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável do setor em conjunto com e Secretário(a).

CLÁUSULA XXVI- DO PAGAMENTO:

26.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos do combustível solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da ordem de compra ou requisição de cada secretaria, assinados por, no mínimo, 2 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: pelo responsável do setor em conjunto com o Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua a Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

26.2 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

26.3 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

26.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

26.5 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

26.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

26.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

26.9 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

26.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXVII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

27.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

análítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

27.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

27.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

27.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA XXVIII- DA FISCALIZAÇÃO:

28.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

28.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

28.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

28.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

28.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

28.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XXIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

29.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

29.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

29.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 29.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 29.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 29.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 29.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 29.9 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 29.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 29.11 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- 29.12 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 30.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.
- 30.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 30.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;
- 30.3.2 Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
- 30.3.3 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;
- 30.3.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 30.4 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

30.5 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do Contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

30.6 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

30.7 O extrato deste edital será publicado na Imprensa Oficial, no Mural de Transparência da Prefeitura Municipal de Paragominas e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios.

30.8 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca do Paragominas/Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paragominas/PA, 14 de março de 2022.

DIEGO
GUIMARAES

VIEIRA:9188368
7268

Assinado de forma
digital por DIEGO
GUIMARAES
VIEIRA:91883687268
Dados: 2022.03.14
17:49:44 -03'00'

Diego Guimarães Vieira

Pregoeiro - Portaria nº 004/2022-GPP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE PROPOSTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa)

____, inscrita no CNPJ nº. ____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ____ portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF no ____, DECLARA, para fins do disposto na CLÁUSULA VI – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Data)

(Representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

 Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008

A empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º (a) ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF
 Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008
 Objeto: ____ (Objeto da licitação).

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF
 Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008
 Objeto: ____ (Objeto da licitação).

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, **DECLARA** que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF
 Assinatura do responsável pela empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)



Ao
 Pregoeiro
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008
 PROPONENTE:
 ENDEREÇO:
 CNPJ:
 FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (Número e ano do edital), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública:

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) do RG nº e CPF nº declara sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002 do Município de Paragominas, nos termos da Lei.

 Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (MODELO)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF
 Assinatura do responsável pela empresa

Observação: Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a Proposta Comercial.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)


À
 Prefeitura Municipal de Paragominas - Pa
 Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008

Prezados Senhores,

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, cidade de - UF, telefone nº, e-mail, , abaixo assinada por seu representante legal, vem por meio desta, apresenta proposta de preços para fornecimento dos objetos abaixo relacionados referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00090:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabri- cante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos estar de acordo com os termos do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 e seus anexos, acatando a suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, impostos, taxas e todos os demais ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto.

3) Dados Bancários da empresa:

Banco do

Agência nº.

Conta nº.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2022.

 Carimbo CNPJ/MF
 Assinatura do responsável pela empresa


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

ANEXO II
DEFINIÇÃO DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	301.808	LITRO	7,150	2.157.927,20
2	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	924.900	LITRO	5,784	5.349.621,60
3	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	64.360	LITRO	5,942	382.427,12
4	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	80.940	LITRO	7,026	568.684,44
5	DIESEL S-10(GARAGEM)	460.000	LITRO	5,701	2.622.460,00
6	GASOLINA COMUM (GARAGEM)	52.200	LITRO	7,073	369.210,60
				Total:	11.450.330,96

Paragominas/PA, 14 de março de 2022.

Diego Guimarães Vieira

Pregoeiro - Portaria nº 004/2022-GPP

DIEGO
GUIMARAES
VIEIRA:91883
687268

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 GUIMARAES
 VIEIRA:91883687268
 Dados: 2022.03.14
 20:18:50 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato Administrativo para **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM”**. Que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, e do outro a firma **XXXXXX**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº, com sede na, CEP:, neste ato representado pelo - de Paragominas no exercício de seu mandato, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, portadora do CNPJ (MF), Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº, estabelecida na, CEP:, neste ato devidamente representado por seu, **Sr.**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00008, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00008, devidamente homologado em XX de XXX de 2021, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de XXXXXXXX, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico Nº 9/2022-00008, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabri- cante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de de de 2022 à..... de de, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos do combustível solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da ordem de compra ou requisição de cada secretaria, assinados por, no mínimo, 2 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: pelo responsável do setor em conjunto com o Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua a Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64.

6.2 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.3 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

6.5 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.2 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Edital;

8.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Edital;

8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Edital;

8.6 A Secretaria solicitante emitirá relatórios mensais, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de combustível que deverão ser faturadas/entregues na garagem da Prefeitura.

8.7 Efetuar o pagamento do combustível solicitadas, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra assinada por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, em conjunto com o Secretário(a) de cada uma das Secretarias envolvidas. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos **DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal)**, os quais deverão conter o **atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.8 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e demais Secretários Municipais;

8.9 As obrigações estabelecidas nesta cláusula, não excluem outras previstas na cláusula XXII do EDITAL.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em conseqüências de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária.

9.3 Obedecer ao disposto nos documentos do Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

9.4 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos.

9.5 Todos os custos referentes à entrega ficarão por conta da contratada.

9.6 Permitir a fiscalização pela contratante;

9.7 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á das seguintes formas:

9.7.1 Abastecimento na Garagem da Prefeitura:

a) As Secretarias emitirão planilhas, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de combustíveis (Óleo Diesel e/ou Gasolina Comum) que deverão ser faturadas/entregues, NA GARAGEM DA PREFEITURA, de acordo com as necessidades e conveniências, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7.2 Abastecimento na Bomba do Posto em Paragominas:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;
- b) O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;
- c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Requisição de combustível”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.
- d) A “Requisição de combustível” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- e) A Gasolina Comum (Bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Paragominas, na área limite de até 5.000(cinco mil) metros da Prefeitura do Município. Os mesmo terão obrigação em cada abastecimento quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador.
- f) Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Paragominas, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.
- 9.7.3 Abastecimento na Bomba do Posto em Castanhal e Adjacências:
- a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;
- b) O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;
- c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Requisição de combustível”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.
- d) A “Requisição de combustível” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- e) Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

9.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

9.9 DA GARANTIA:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.9.1 Os contratados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia total quanto à qualidade dos produtos;

9.9.2 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o problema decorrer de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 Na Garagem da Prefeitura: será entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, na Garagem da Prefeitura, sito à Rua Monte Líbano, s/nº, os combustíveis, conforme planilha de quantidades/controlado encaminhada pela Setor de Transporte-Secretaria de Infraestrutura-SEMINFRA. Tais pedidos serão de acordo com as necessidades de cada secretaria;

10.2 Nas Bombas dos Postos em Paragominas:deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável do setor em conjunto com o Secretário(a);

10.3 Nas Bombas do Posto em Castanhal e Adjacências:deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável do setor em conjunto com e Secretário(a).

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor XXX, matrícula nº XXX nomeado através da Portaria nº/2021, datada de XX de de 2021 e Publicado em XX de de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas.

13.1.1 Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo;

- ✓ Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria Municipal de Governo;
- ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0002 2.004 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo;
- ✓ Projeto / Atividade: 04 181 0010 2.008 Apoio a Segurança Pública;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

13.1.2 Órgão: 05 - Secretaria de Planejamento.

- ✓ Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Planejamento, Desenvolvimento;
- ✓ Projeto / Atividade: 04 121 0002 2.010 Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

13.1.3 Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Finanças;

- ✓ Unidade Orçamentária: 0601 - Secretaria de Administração e Finanças;
- ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0002 2.013 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

13.1.4 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social;

- ✓ Unidade Orçamentária: 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- ✓ Projeto / Atividade: 08 122 0009 2.015 Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social;
- ✓ Projeto / Atividade: 08 122 0009 2.016 Operacionalização da Necrópole/Cemitério;
- ✓ Projeto / Atividade: 08 243 0801 2.023 Manut. do Conselho Tutelar;
- ✓ Projeto / Atividade: 08 244 0009 2.033 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais;
- ✓ Projeto / Atividade: 08 244 0009 2.041 Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.5 Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0802 - Fundo Municipal de Saúde;
- ✓ Projeto / Atividade: 10 122 0009 2.054 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Projeto / Atividade: 10 305 0009 2.065 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Unidade Orçamentária: 0803 - Atenção Básica;
- ✓ Projeto / Atividade: 10 301 0009 2.074 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde (Atenção Básica);
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Unidade Orçamentária: 0804 - Coordenação de Urgência e Emergência;
- ✓ Projeto / Atividade: 10 302 0009 2.083 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0805 - Coordenadoria do Hospital Municipal;
- ✓ Projeto / Atividade: 10 302 0009 2.086 Manut. do Hospital Municipal — Hmp;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.6 Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal de Educação;
- ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.090 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.093 Manutenção do Transporte Escolar;
- ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.095 Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ Unidade Orçamentária: 0904 - Fundo de Desenv.de Educ. Básica — FUNDEB;
- ✓ Projeto / Atividade: 12 361 0006 2.101 Manut. Transp. Escolar — FUNDEB;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.7 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1001 - Sec.de Agricultura, Indústria e Comércio;
- ✓ Projeto / Atividade: 20 122 0002 2.108 Operacionalização da Sec.de Agricultura;
- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.8 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- ✓ Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- ✓ Projeto / Atividade: 26 782 0002 2.123 Manut. do Setor de Transporte;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.9 Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - ✓ Unidade Orçamentária: 1401 - Secretaria de Urbanismo;
 - ✓ Projeto / Atividade: 18 542 0002 2.130 Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo;
 - ✓ Projeto / Atividade: 18 542 0011 2.131 Operacionalização do Aterro Sanitário;
 - ✓ Projeto / Atividade: 15 452 0011 2.128 Operacionalização dos Serv. de Limp. De Vias e Logradouros Públicos
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.10 Órgão: 15 - Secretaria de Cultura.
 - ✓ Unidade Orçamentária: 1501 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz;
 - ✓ Projeto / Atividade: 13 392 0002 2.133 Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.11 Órgão: 17 - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 - ✓ Unidade Orçamentária: 1701 - Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0002 2.149 Operacionalização da Secretaria de Assuntos Jurídico;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.12 Órgão: 18 - Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente;
 - ✓ Unidade Orçamentária: 1802 - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
 - ✓ Projeto / Atividade: 18 541 0002 2.150 Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.1.13 Órgão: 19 - Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania;
 - ✓ Unidade Orçamentária: 1901 - Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania;
 - ✓ Projeto / Atividade: 04 122 0010 2.152 Manutenção das Atividades da Segurança Patrimonial;
 - ✓ Projeto / Atividade: 15 125 0010 2.155 Manutenção das Ações de Controle e Fiscalização no Trânsito
 - ✓ Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

- 14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


CLÁUSULA XV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVI - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XIX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

19.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, de de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPF nº:



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2021

-Ofício nº 566/2021-



01 DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM” para atender as Secretarias Municipais de: Educação - **SEMEC**; Urbanismo - **SEMUR**; Governo - **SEMUG**; Administração e Finanças - **SEMAFI**; Agricultura, Indústria e Comércio - **SEMAGRI**; Infraestrutura - **SEMINFRA**; Verde e Meio Ambiente - **SEMMA**; Assistência Social - **SEMAS**; Saúde - **SEMS**; Trânsito e Cidades - **SEMUTRAN**, Cultura, esporte e Lazer - **SECULT**, Assuntos Jurídicos - **SEJUR** e Planejamento - **SEPLAN**.

02 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal nº 769 de 18 de agosto de 2011 e Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no T.R/Edital.

03 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1 Estão discriminadas nas solicitações de despesas: 20211214009, 20211214010, 20211214011, 20211206024, 20211208007, 20211208009, 20211208006, 20211208008, 20211208011, 20211209002, 20211215002, 20211215003, 20211215004, 20211215001, 20211206001, 20211206002, 20211206003, 20211206004, 20211206006, 20211206008, 20211206009, 20211206013, 20211206014, 20211206015, 20211206016, 20211206017, 20211129012, 20211129013, 20211129014, 20211129015, 20211129016, 20211206025, 20211206026 e 20211206027 mapa comparativo de preço, em anexo.

04 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

4.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Handwritten signature: Henrique Vitor M. Nascimento
Henrique Vitor M. Nascimento
Diretor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Paragominas

Handwritten signature: Mariana Helena dos Santos Amaral Silva
Mariana Helena dos Santos Amaral Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Paragominas

Handwritten signature: Heidiane Silva de A. Ferreira
Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

4.3.2 A descrição dos itens.

4.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

4.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos itens licitado descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

4.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação.

4.6 Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

4.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final

4.10 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento dos serviços/materiais, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto.

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos itens/materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

5.2 As empresas deverão apresentar o Registro na ANP-Agência Nacional do Petróleo.

06 DA VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência 12(doze) meses, a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57, parágrafo 1º e inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

07 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorrem da necessidade da aquisição de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum, respectivamente. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte dessa Prefeitura através das diversas Secretarias Municipais. Para o abastecimento VEÍCULOS DA FROTA, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais citadas, no deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para:

7.1.1 Dar suporte ao desempenho das atividades de rotineiras das secretarias dentro do Município e em (viagens);

[Assinatura]
Maurício Antônio Nascimento
Diretor de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Comércio, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8000 – 3729-8001 – 3729-8002
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

[Assinatura]
Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 7.1.2 Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Paragominas, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;
- 7.1.3 Flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- 7.1.4 Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- 7.1.5 Disponibilizar às diversas unidades no atendimento rápido;
- 7.1.6 Abastecimento de ambulâncias em trânsito de urgência/emergência, da Secretaria Municipal de Saúde(SEMS), os veículos da Secretaria Municipal de Educação(SEMEC), Secretaria Municipal de Governo(SEMUG), Secretaria Municipal de Assistência Social(SEMAS), Secretaria de Administração e Finanças(SEMAFI) em trânsito no percurso Paragominas/Belém/Paragominas, suprimindo as emergências ocasionadas dentro do Município e Estado do Pará.
- 7.1.7 Abastecimento dos ônibus, micro-ônibus, lanchas, barcos e motores de popa que realizam o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino na zona urbana e zona rural;
- 7.1.8 Abastecimento dos grupos geradores de energia na conservação da merenda escolar, na área indígena, micro-ônibus, lanchas e motores de popa que transportam a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino na zona rural.

08 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

09 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 9.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;
- 9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 9.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;
- 9.2.3 Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- 9.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;
- 9.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;
- 9.2.6 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;
- 9.2.7 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

Francisco Helen H. Nascimento
Diretor

Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10 DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1 Na Garagem da Prefeitura: será entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, na Garagem da Prefeitura, sito à Rua Monte Líbano, s/nº, os combustíveis, conforme planilha de quantidades/controlada encaminhada pela Setor de Transporte-Secretaria de Infraestrutura-SEMINFRA. Tais pedidos serão de acordo com as necessidades de cada secretaria;

10.2 Nas Bombas dos Postos em Paragominas: deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável do setor em conjunto com o Secretário(a);

10.3 Nas Bombas do Posto em Castanhal e Adjacências: deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável do setor em conjunto com o Secretário(a).

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

11.2 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

11.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;

11.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Termo de Referência;

11.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

11.6 A Secretaria de Infraestrutura emitirá relatórios mensais, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de combustível que deverão ser faturadas/entregues na garagem da Prefeitura.

11.7 Efetuar o pagamento do combustível solicitadas, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra assinada por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, em conjunto com o Secretário(a) de cada uma das Secretarias envolvidas. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos **DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal)**, os quais deverão conter o **atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

11.8 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e demais Secretários Municipais;

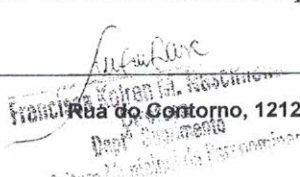
12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

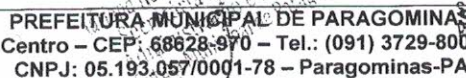
12.1 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em conseqüências de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

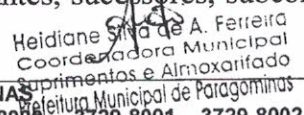
12.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária.

12.3 Obedecer ao disposto nos documentos do Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

12.4 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados


Francisco Roberto da Rosa
Diretor de Administração e Finanças


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8000 - 3729-8001 - 3729-8002
CNPJ: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA


Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos.

- 12.5 Todos os custos referentes à entrega ficarão por conta da contratada.
- 12.6 Permitir a fiscalização pela contratante;
- 12.7 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á das seguintes formas:

12.7.1 **Abastecimento na Garagem da Prefeitura:**

12.7.1.1 As Secretarias emitirão planilhas, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de combustíveis (Óleo Diesel e/ou Gasolina) que deverão ser faturadas/entregues, NA GARAGEM DA PREFEITURA, de acordo com as necessidades e conveniências, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.2 **Abastecimento na Bomba do Posto em Paragominas:**

12.7.2.1 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;

12.7.2.2 O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;

12.7.2.3 O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.

12.7.2.4 A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

12.7.2.5 A Gasolina Comum (Bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Paragominas, na área limite de até 5.000(cinco mil) metros da Prefeitura do Município. Os mesmo terão obrigação em cada abastecimento quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador.

12.7.3 Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Paragominas, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

12.7.4 **Abastecimento na Bomba do Posto em Castanhal e Adjacências:**

12.7.4.1 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;

12.7.4.2 O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;

12.7.4.3 O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.

12.7.4.4 A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

12.8.1 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

12.9 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS; Certidão Negativa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

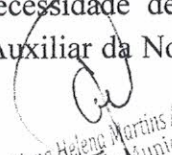
13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

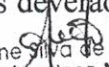
- 13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratado, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 13.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos;
- 13.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- 13.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 13.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 13.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 13.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 13.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 13.9 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 13.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.11 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- 13.12 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos do combustível solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da ordem de compra ou requisição de cada secretaria, assinados por, no mínimo, 2 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: pelo responsável do setor em conjunto com o Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de


Francisco Helen M. Nascimento
Diretor
Prefeitura Municipal de Paragominas


Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretaria Municipal de Finanças


Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8000 – 3729-8001 – 3729-8002

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua a Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64.

14.2 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

14.3 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

14.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

14.5 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

14.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

14.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

14.9 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e **Municipal** do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

14.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

15 ORÇAMENTO:

15.1 Dotação orçamentária 2021:

15.1.1 Projeto Atividade/Recurso:

2.003 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

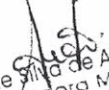
2.007 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

2.014 MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

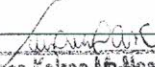
2.163 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEGURANÇA PATRIMONIAL.

2.138 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE URBANISMO


Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Paragominas


Heildiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almozarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas




Francisca Kellen de Assunção
Diretora
Deptº Suprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.137 OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
2.134 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
2.109 OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COM.
2.129 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE
2.141 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESP E LAZER
2.158 OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE ASSUNTOS JURIDICOS
2.010 OPERAC. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
RECURSO: PRÓPRIO;



- 2.165 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
RECURSO: C/C: 8354-2;
2.159 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
RECURSO: FMMA;

- 2.035 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROG. SOCIAIS
RECURSO: C/C 50.278-2;
2.023 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.015 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
2.016 OPERACIONALIZAÇÃO DA NECROPOLE/CEMITÉRIO
2.043 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
RECURSO: FMAS;



- 2.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
2.088 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-HMP
RECURSO: FMS;
2.076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2.067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.085 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
RECURSO: C/C 54.300-4;

- 2.095 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE
2.097 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
RECURSO: FME;

- 2.102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO: FUNDEB;

15.1.2 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

- 16.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

Handwritten signatures and stamps:
Adriana Helena Martins Amarel Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

16.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

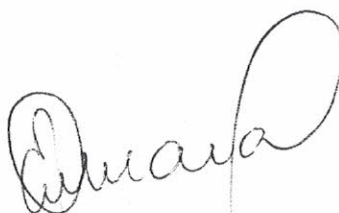
16.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

16.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

16.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Atenciosamente,

Paragominas, 15 de dezembro de 2021.



Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária de Administração e Finanças

Francisco Antonio de Fátima
Assessor
Prefeitura Municipal de Paragominas





RELACÃO DE VEÍCULOS - SEMMA

ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO (DIESEL)

ABASTECIMENTO NA FORMA DE LITROS (DIESEL)								COTA MENSAL	ANUAL
VEÍCULO	DOTAÇÃO	RECURSO	ANO/MODELO/PLACA	CONSUMO/MÊS	FORMA DE ABASTECIMENTO	CAPACIDADE DE LITROS	TIPO	DIESEL TOTAL	DIESEL TOTAL
CAMINHONETE L 200 GL	2.159	FMMA	OTJ 3914	500	BOMBA DO POSTO	100	DIESEL	1000	12.000
CAMINHONETE L 200 GL	2.159	FMMA	QDG 3408	500	BOMBA DO POSTO	100	DIESEL		

ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO (GASOLINA)

								COTA MENSAL	ANUAL
VEÍCULO	DOTAÇÃO	RECURSO	ANO/MODELO/PLACA	CONSUMO/MÊS	FORMA DE ABASTECIMENTO	CAPACIDADE DE LITROS	TIPO	GASOLINA TOTAL	GASOLINA TOTAL
GOL	2.159	FMMA	QDI 7631	300	BOMBA DO POSTO	50	GASOLINA	375	4500
MOTO BROZ	2.159	FMMA	OTE 5215	75	BOMBA DO POSTO	12	GASOLINA		

Handwritten signature
Roberto Carlos Garbini
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Paragominas





Coordenadoria Administrativa e Financeira

VEÍCULO	PLACA	TIPO COMBUSTÍVEL	CAPACIDADE/TANQUE
Veículo Leve	Locado/Em Licitação	Gasolina	60
Veículo Leve	Locado/Em Licitação	Gasolina	60
Caminhonete	Locado/Em Licitação	Diesel S10	75
Gasolina Bomba			2.880 Litros
Diesel S10 Bomba			1.800 Litros



Claudei Madalena de Souza

*Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas*

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

VEÍCULO	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL	CAPACIDADE/ TANQUE
Motocicleta	JWE-6992	Gasolina	15
Motocicleta	JUQ-7665	Gasolina	15
Veículo Leve	Locado	Gasolina	60
Caminhonete	JVN-0906	Diesel S10	75
Caminhonete	Licitação	Diesel S10	75
Gasolina Bomba			3.600 Litros
Diesel S10 Bomba			5.760 Litros
Gasolina Adjacência			1.200 Litros
Diesel Adjacência			1.000 Litros




Heildiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA



TABELA ANUAL DE COTA DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM/DIESEL S10

Abastecimento na garagem

DESCRIÇÃO DO VEICULO/ANO	PLACA/VEICULO	TIPO DE COMBUSTIVEL	CAPACIDADE/TANQUE	COTA SEMANAL	COTA MENSAL
FIAT MOBI-2016	QDI 8777	GASOLINA	45	80	320
FIAT UNO-2006	JTG 8913	GASOLINA	50	70	280
TOTAL =					600

Abastecimento no posto

DESCRIÇÃO DO VEICULO/ANO	PLACA/VEICULO	TIPO DE COMBUSTIVEL	CAPACIDADE/TANQUE	COTA SEMANAL	COTA MENSAL
VTR Doblô-2013	OFT 9864	GASOLINA	65	98	392
HONDA XRE 300	QVF 0035	GASOLINA	14	12	48
HONDA XRE 300	QVF 0135	GASOLINA	14	12	48
HONDA XRE 300	QVF 0225	GASOLINA	14	12	48
HONDA XRE 300	QVE 9935	GASOLINA	14	12	48
HONDA XRE 300	QVE 3735	GASOLINA	14	12	48
XTZ-CROSS-2014/2015	QDG 1883	GASOLINA	10	9	36
XTZ-CROSS-2014/2015	QDG 1843	GASOLINA	10	9	36
XTZ-CROSS-2014/2015	QDG 1753	GASOLINA	10	9	36
XTZ-CROSS-2014/2015	QDG 1723	GASOLINA	10	9	36
XTZ-CROSS-2014/2015	QDG 1673	GASOLINA	10	9	36
XTZ-CROSS-2014/2015	QDG 1623	GASOLINA	10	9	36
HONDA BROSS 150-2012	OBU 4054	GASOLINA	12	10	40
HONDA BROSS 150-2012	OBU 4744	GASOLINA	12	10	40
HONDA BROSS 150-2012	OBU 4334	GASOLINA	12	10	40
TOTAL GERAL=					968

Abastecimento no posto

DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA/VEICULO	TIPO DE COMBUSTIVEL	CAPACIDADE/TANQUE	COTA SEMANAL	COTA MENSAL
RANGER-2018	QEB-8095	DIESEL S10	75	100	400
RANGER-2018	QEB-8105	DIESEL S10	75	75	300
TOTAL GERAL=					700



Roberto Carlos Santos da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Cidadania
Paragominas - PA

ABASTECIMENTO PARA NOVOS VEICULOS

Abastecimento no posto

DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA/VEICULO	TIPO DE COMBUSTIVEL	CAPACIDADE/TANQUE	COTA SEMANAL	COTA MENSAL
CAMINHÃO GUINCHO	EM LICITAÇÃO	DIESEL S10	100	100	400
CAMIONETE TIPO PICK-UP	EM LICITAÇÃO	GASOLINA	55	98	392
TOTAL GERAL=					792

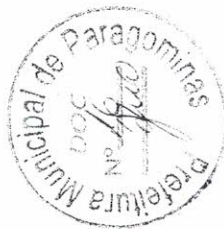
TOTAL GERAL DE LITROS MENSAL NA GARAGEM

GASOLINA COMUM	600,00
----------------	--------

TOTAL GERAL DE LITROS MENSAL NA BOMBA

GASOLINA	1360,00
COMUM	
DIESEL S10	1100,00


Roberto Coratay Santos da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Prefeitura Municipal de Paragominas



RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

DIESEL

DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CAPACIDADE	CONSUMO MENSAL
Caminhão Basculante - 04	JTU - 9856	275 L	450 L
Caminhão Basculante - 09	JUU - 8885	275 L	310 L
Caminhão Basculante - 10	JUU - 9105	275 L	744,4 L
Caminhão Basculante - 11	NSG - 4465	275 L	355 L
Caminhão Basculante - 12	NTA - 0129	275 L	300 L
Caminhão Basculante - 13	QEW - 4079	275 L	540 L
Caminhão Basculante - 14	QEW - 3819	275 L	1187 L
Caminhão Basculante - 15	QEW - 3849	275 L	1063 L
Caminhão Basculante - 16	QEW - 4049	275 L	793 L
Caminhão Basculante - 17	QEW - 4279	275 L	750 L
Caminhão Basculante - 18	QEW - 4139	275 L	682 L
Caminhão Basculante - 19	RWQ5B09	275 L	500 L
Camionete L.200	QDT - 1868	90 L	190 L
Caminhão carroceria aberta CCA 01	JVA - 3848	80 L	320 L
Caminhão carroceria aberta CCA 04	OTT - 9956	150 L	450 L
Caminhão Pipa 01	QEW - 1049	275 L	680 L
Trator de Esteira 01	MODELO FD9	315 L	1.450 L
Trator de Esteira 03	MODELO D51EX	315 L	1.500 L
Trator de Esteira 04	MODELO D51EX	315 L	1.057 L
Trator de Esteira 05	MODELO D51EX	315 L	517 L
Pá mecânica PM02	MODELO WA 180-1B	200 L	955 L
Pá mecânica PM03	MODELO WA 180-1B	200 L	645 L
Pá mecânica PM04	MODELO W20E	180 L	520 L
Pá mecânica PM05	NEW HOLLAND, 12B	250 L	865 L
Pá mecânica PM06	NEW HOLLAND, W 130-B	250 L	366 L
Motoniveladora 02	CATERPILLAR, 135H	246 L	1.000 L
Motoniveladora 03	KOMATSU, GD555	340 L	2.000 L
Motoniveladora 04	CASE, 845	341 L	2.560 L
Motoniveladora 05	XCMG, GR180 03BR	280 L	1.500 L
Rolo Pneumático	DYNAPAC, CP-22	210 L	450 L
Rolo Liso	TEMATERRA, SPV-730	200 L	245 L
Rolo pé de carneiro 01	XCMG, XS122-PDBR	240 L	250 L
Rolo pé de carneiro 02	XCMG, XS122-PDBR	240 L	250 L
Retroescavadeira 04	RANDON, RK-406B 4X4	160 L	360 L
Retroescavadeira 05	JCB, 3C PLUS	130 L	450 L
Retroescavadeira 06	NEW HOLLAND, B90B A 4X4	180 L	520 L
Retroescavadeira 07	JHON DEERE, 310K	155 L	360 L
Retroescavadeira 08	XCMG, XT870BR	160 L	500 L
Retroescavadeira 09	XCMG, XT870BR	160 L	626,5 L
Retroescavadeira 10	XCMG, XT870BR	160 L	340 L
Escavadeira Hidráulica	JCB	220 L	2.528 L
CT 01	NSZ 3G03 Locado - Contrato Nº 1.420/2021	650 L	720
CT 02	NYR4	170 L	1.510

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
ALMOXARIFADO

Recebido em 20/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Célio Miranda. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas - Pará

Antônio A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

	Locado – Contrato Nº 1.420/2021		
Caminhão com carroceria aberta	QDO0G08 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	135 L	444 L
Caminhão com carroceria aberta	QEK6346 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	135 L	400 L
Caminhão Basculante	NSH 1197 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	275 L	830 L
Caminhão Basculante	NSX3A60 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	275 L	430 L
Caminhão Basculante	NSZ3G00 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	275 L	920 L
Motoniveladora	12M Locado – Contrato Nº 1.420/2021	378 L	1478 L
Retroescavadeira	416E Locado – Contrato Nº 1.420/2021	170 L	450 L
Caminhonete	RWM3H70	76 L	190 L
CONSUMO TOTAL MENSAL			38.500,9 L

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

GASOLINA

DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CAPACIDADE	CONSUMO MENSAL
Gol	QEP - 3349	55 L	220 L
Fiat Strada	OFW - 9879	58 L	250 L
Motocicleta	NTB - 1206	16 L	40 L
Motocicleta	OTE - 5165	16 L	46 L
Pick Up Strada	QNT5G10 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	58 L	220 L
Pick Up Strada	QNR9J35 Locado – Contrato Nº 1.420/2021	58 L	220 L
CONSUMO TOTAL MENSAL			996 L

COORDENADORIA DE SUPRIMENTO
E ALMOXARIFADO

Recebido em 20/12/2021

anexo 1383065.

Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas



PREVISÃO COMBUSTÍVEL - 2022

EQUIPAMENTO	DEZEMBRO 2021												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Caminhonete L-200 Triton 4x4 -- OTO-5145	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6000
Caminhonete L-200 Triton 4x4 -- QDY-1718	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6000
Caminhonete L-200 Triton 4x4 -- QEY-7698	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6000
Fiat Strada -- OFW-9879	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Fiat Pálio -- QEI-4800	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Fiat Uno -- JVE-0826	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Moto Brós 150 cc Branco -- JWE-3531	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Moto Titan 160 cc Preta -- QDS-8244	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Moto Titan 160 cc Preta -- QDS-8304	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Caminhão Carroceria WV Toco -- NSM-8687	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000
Caminhão Carroceria WV Toco -- QEC-2799	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000
Caminhão Carroceria Ford Toco -- OTT-9956	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000
													0
TOTAL GASOLINA													8160
TOTAL ÓLEO DIESEL													54000



Renan da Silva Oliveira
Secretário de Agricultura
Prefeitura de Paragominas



PREVISÃO COMBUSTÍVEL - 2022



EQUIPAMENTO	DEZEMBRO 2021												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Caminhonete L-200 Triton 4x4 -- OTO-5145	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6000
Caminhonete L-200 Triton 4x4 -- QDY-1718	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6000
Caminhonete L-200 Triton 4x4 -- QEY-7698	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6000
Fiat Strada -- OFW-9879	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Fiat Pálio -- QEI-4800	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Fiat Uno -- JVE-0826	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
Moto Brós 150 cc Branco -- JWE-3531	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Moto Titan 160 cc Preta -- QDS-8244	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Moto Titan 160 cc Preta -- QDS-8304	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Caminhão Carroceria WV Toco -- NSM-8687	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000
Caminhão Carroceria WV Toco -- QEC-2799	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000
Caminhão Carroceria Ford Toco -- OTT-9956	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000
													0
TOTAL GASOLINA													8160
TOTAL ÓLEO DIESEL													54000



Renan da Silva Ohse

Renan da Silva Ohse
Secretário de Agricultura
Prefeitura de Paragominas



RELACÃO DE VEICULOS DA SEMUR

GASOLINA

Veiculo/Equipamento	Ano	Modelo	Placa/Patrimônio	Capacidade em litros	Vinculo
FIAT STRADA HARD WORKING	2017	2018	PRB 9896	58 Lts	Próprio
FIAT STRADA HARD WORKING	2017	2018	PRB 9786	58 Lts	Próprio
FIAT STRADA HARD WORKING	2018	2019	QEI 6525	58 Lts	Contrato 972/2018
FIAT STRADA HARD WORKING	2018	2019	QEC 8325	58 Lts	Contrato 972/2018
MOTO BROZ HONDA NXR 150 BROS ES	2012	2012	OTE 5165	12 Lts	Próprio
MOTO BROZ HONDA NXR 150 BROS ES	2012	2012	OTE 5255	12 Lts	Próprio
MOTO BROZ HONDA NXR 150 BROS ES	2012	2012	OTE 5285	12 Lts	Próprio
MOTO BROZ HONDA NXR 150 BROS ES	2019	2019	QUU2G76	55 Lts	Contrato 972/2018
FORD KA	2019	2020	QUV4762	55 Lts	Contrato 972/2018
FORD KA	-	-	48.035	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL 1,4Kw	-	-	56.568	0,5 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL 1,4Kw	-	-	48.037	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL	-	-	67.514	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.515	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.516	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.517	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.518	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.519	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.720	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.721	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.722	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.723	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.725	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.726	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	67.727	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	68.847	1 Lts	Próprio
ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA	-	-	74.775	1 Lts	Próprio
MOTOPODA	-	-	79034	1 Lts	Próprio
MOTOSSERRA	-	-	63964	1 Lts	Próprio
MOTOSSERRA	-	-			
TOTAL					

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE VEÍCULOS DA SEMUR

DIESEL

Veículo	Modelo	Ano	Placa/Patrimônio	Capacidade em litros	Vínculo	Cota Mensal
CAMINHÃO COLETOR 01	1415	1997	JUV 9310	150 Lts	Próprio	640
CAMINHÃO BASCULANTE 02	F 12000	1998	JUA 6469	150 Lts	Próprio	640
CAMINHÃO CARROCERIA	170 E 22	2014	OTK 7266	250 Lts	Próprio	720
CAMINHÃO BASCULANTE 19	VW 13190 JR 803203	2018	-	220 Lts	Próprio	640
CAMINHÃO BASCULANTE 03	1313	1986	JTM 1324	150 Lts	Próprio	640
CAMINHÃO BASCULANTE 05	1215	1999	JUT 9866	150 Lts	Próprio	640
TRATOR DE ESTEIRAS FD9	-	-	-	-	Próprio	200
PÁ MECANICA FR12B	FR-12B	1982	-	150 Lts	Próprio	960
TRATOR DE PNEU VALTER TP 02	65	-	-	150 Lts	Próprio	300
TRATOR DE PNEU VALTER TP 03	65	-	-	150 Lts	Próprio	280
TRATOR DE PNEU VALTRA TP 05	VALTRA 685	2006	-	100 Lts	Próprio	320
MOTOR BOMBA	-	-	SCVS	3,6 Lts	Próprio	150
TRATOR DE ESTEIRA	D-41	1990	TE 02	200 Lts	Próprio	1.170
						7.100



Assinatura do Secretário Municipal de Urbanismo
 Assinatura do Secretário Municipal de Urbanismo
 Assinatura do Secretário Municipal de Urbanismo

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE						
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO: FMS						
VEÍCULO	PLACA	DOTAÇÃO	RECURSO	ABASTEC.	CAP. LIT.	TIPO
PALIO	QEE-0182	2.056	FMS	POSTO	48	GASOLINA
FIAT UNO VIVACE	OTU-9285	2.056	FMS	POSTO	48	GASOLINA
PALIO	OSX-2939	2.056	FMS	POSTO	48	GASOLINA
TRITON	QDQ-2896	2.056	FMS	POSTO	75	DIESEL
MOTO FACTOR 150	QDQ-2966	2.056	FMS	POSTO	10	GASOLINA
MOTO FACTOR 150	QDQ-2986	2.056	FMS	POSTO	10	GASOLINA
MOTO BROS	JVV-7366	2.056	FMS	POSTO	12	GASOLINA
QUANT. GASOLINA - PGM POSTO		11.500 LT				
QUANT. DIESEL - PGM POSTO		4.500 LT				
QUANT. DIESEL - CASTANHAL		10.000 LT				



2.088 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL -HMP - RECURSO: FMS						
VEÍCULO	PLACA	DOTAÇÃO	RECURSO	ABASTEC.	CAP. LIT.	TIPO
AMB. DOBLÔ	NSU-7742	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	OFP-3724	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	OTU-9535	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	NSU-7832	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	JUV-4468	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	OTU-9595	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. FIORINO	QEM-4334	2.088	FMS	POSTO	58	GASOLINA
AMB. FIORINO	QEM-4304	2.088	FMS	POSTO	58	GASOLINA
AMB. PEUGEOT	QEZ-9321	2.088	FMS	POSTO	60	GASOLINA
AMB. CITREON	QUE-2998	2.088	FMS	POSTO	55	GASOLINA
PICK STRADA	OFW-9959	2.088	FMS	POSTO	58	GASOLINA
AMB. DUCATO	OFP-3754	2.088	FMS	POSTO	80	DIESEL
AMB. IVECO	QEN-7659	2.088	FMS	POSTO	90	DIESEL
QUANT. GASOLINA - PGM POSTO		40.000 LT				
QUANT. DIESEL - PGM POSTO		15.000 LT				
QUANT. GASOLINA - CASTANHAL		33.000 LT				

2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSO: C/C: 54.300-4						
VEÍCULO	PLACA	DOTAÇÃO	RECURSO	ABASTEC.	CAP. LIT.	TIPO
MOBI	QEM-4224	2.076	C/C: 54.300-4	POSTO	47	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	QDH-0537	2.076	C/C: 54.300-4	POSTO	60	GASOLINA
AMB. DOBLÔ	QEE-2022	2.076	C/C: 54.300-4	POSTO	60	GASOLINA
TRITON	QEC-9262	2.076	C/C: 54.300-4	POSTO	75	DIESEL
QUANT. GASOLINA - PGM POSTO		15.000 LT				
QUANT. DIESEL - PGM POSTO		10.000 LT				

COPIA DO DOCUMENTO
EXLIXARIF DO
2000 06/12/2002

Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO: C/C: 54.300-4

VEÍCULO	PLACA	DOTAÇÃO	RECURSO	ABASTEC.	CAP. LIT.	TIPO
TRITON	QEC-9312	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	75	DIESEL
TRITON	QDP-2886	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	75	DIESEL
MOTOR FACTOR 150	QDQ-0066	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4945	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4895	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4815	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4865	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4725	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4915	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
MOTO CROSSER 150	QEA-4755	2.067	C/C: 54.300-4	POSTO	10	GASOLINA
QUANT. DIESEL - PGM POSTO		10.000 LT				
QUANT. GASOLINA - PGM POSTO		2.000 LT				

2.085 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - RECURSO: C/C: 54.300-4

VEÍCULO	PLACA	DOTAÇÃO	RECURSO	ABASTEC.	CAP. LIT.	TIPO
AMB. DUCATO	NSU-7946	2.085	C/C: 54.300-4	POSTO	80	DIESEL
AMB. SPRINTER	QEW-5974	2.085	C/C: 54.300-4	POSTO	75	DIESEL
QUANT. DIESEL - PGM POSTO		8.500 LT				

TOTAL GERAL GASOLINA	101.500 LT
TOTAL GERAL DIESEL	58.000 LT

Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VEICULO	PLACA	DOTAÇÃO	RECURSO	GASOLINA BOMBA (CONSUMO MENSAL)	DIESEL BOMBA (CONSUMO MENSAL)	GASOLINA CASTANHAL (CONSUMO MENSAL)	DIESEL CASTANHAL (CONSUMO MENSAL)
200 TRITON	OFS - 4786	2.035	BL PSB FNAS C/C: 50.278-2- F.M.A.S		1416,66		250
200 TRITON	QDP - 4317	2.035	BL PSB FNAS C/C: 50.278-2- F.M.A.S		1416,66		250
ONIBUS MERCEDES SPRINTER 415	QDW - 9958	2.015	F.M.A.S		550		200
ROLET - S10	QEK 6766	2.016	F.M.A.S		900		250
DAI HB20 1.0	QEX - 8601	2.023	F.M.A.S	333,66		208,00	
DEN AIRCROSS T 1.6	QEY-8047	2.023	F.M.A.S	333,00		208,66	
O ADV 1.8	JWC - 3636	2.035	BL PSB FNAS C/C: 50.278-2- F.M.A.S	375		416,66	
O BIZ	OTI - 4088	2.015	F.M.A.S	200			
STRADA WORKING/	OTA - 6577	2.016	F.M.A.S	3000		200	
O FIESTA	OFK-3929	2.043	F.M.A.S	555		220	
UINA ROÇADEIRA	10749	2.016	F.M.A.S	200			
UINA ROÇADEIRA	74719	2.016	F.M.A.S	200			

AL GASOLINA	40.500 LT
AL DIESEL	54.000,00 LT

Amanda Alves Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Paragominas



Paragominas/PA, 25 de Novembro de 2021.

Ofício Nº 143/2021

A Sua Senhoria

Sra. Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Quantitativo de Combustível

Senhora Secretária

Estamos encaminhando o quantitativo anual de combustível desta secretaria, para o processo de licitação 2022, para atender os veículos pertencentes a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas/SEMEC. Conforme tabela demonstrativa abaixo e planilha em anexo.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO	GASOLINA	OLEO DIESEL S-10	FINALIDADE
SEMEC	2.095	FUNDEB	-	446.400	ÔNIBUS/MICRO
SEMEC	2092	FME	-	38.400	CAMINHONETE
SEMEC	2092	FME	23.232	-	VEICULOS LEVES
SEMEC	2.097	FME	-	7.200	GERADORES
SEMEC	2.095	FME	28.800	-	LANCHAS
SEMEC	2.092	FME	3.600	-	CASTANHAL
SEMEC	2.092	FME	-	2.160	CASTANHAL

TOTAL GASOLINA	55.632
TOTAL DIESEL S-10	494.160

Atenciosamente,

[Assinatura]

02/12/2021
15h



RELAÇÃO DE VEÍCULOS FROTA PRÓPRIA/SEMEC - OLEO DIESEL

VEÍCULO Nº	PLACA	ANO/MOD	MARCA	CAPACIDADE	RECURSO	MODO ABAST.	CONSUMO MENSAL
Ônibus 03	JUJ-9763	2004/2004	M.BENZ	250	FUNDEB	POSTO	1020
Ônibus 04	JVA-0598	2006/2006	VW	150	FUNDEB	POSTO	2220
Ônibus 05	JVW-5826	2009/2009	VW	150	FUNDEB	POSTO	1800
Ônibus 06	JWC-9566	2009/2009	VW	250	FUNDEB	POSTO	1860
Ônibus 07	OFM-6881	2011/2012	VW 4X4	250	FUNDEB	POSTO	1140
Ônibus 08	OFQ-6701	2011/2012	VW 4X2	100	FUNDEB	POSTO	1000
Ônibus 09	OFM-5336	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1500
Ônibus 10	OFM-5306	2012/2012	VW/15.190EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1000
Ônibus 11	OFM-5266	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1000
Ônibus 12	OFM-5216	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	900
Ônibus 13	OFM-4556	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1140
Ônibus 14	OFM-4506	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1290
Ônibus 15	OFM-4496	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S.ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1800
Ônibus 16	OFM-4346	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1200
Ônibus 17	OTA-6437	2013/2013	VW 4X4	150L	FUNDEB	POSTO	1290
Ônibus 18	OTA-6367	2013/2013	VW 4X4	150L	FUNDEB	POSTO	800
Ônibus 19	OTA-6477	2013/2013	VW 4X4	150L	FUNDEB	POSTO	1140
Ônibus 20	OTA-6537	2013/2013	VW 4X4	150L	FUNDEB	POSTO	1950
Ônibus 21	OTX-5380	2013/2014	VW 4X4	150L	FUNDEB	POSTO	900
Ônibus 22	OTX-8111	2013/2013	VW/15.190 EOD E.HD ORE	150L	FUNDEB	POSTO	2220
Ônibus 23	OTX-8161	2013/2013	VW/15.190EOD E.HD ORE	150L	FUNDEB	POSTO	1740
Ônibus 24	OTM-7303	2013/2014	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	250L	FUNDEB	POSTO	1080
Ônibus 25	OTM-7333	2013/2014	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	200	FUNDEB	POSTO	1000
Ônibus 26	QEL-7419	2017/2017	MPOL/VOLARE V8L 4X4 EO	150L	FUNDEB	POSTO	2010
Ônibus 27	QVF-2316	2019/2020	VW/NEOBUS MINI ESC	150L	FUNDEB	POSTO	900
Ônibus 28	-	2020/2021	VW/MPOL SENMIDI E	350L	FUNDEB	POSTO	2100
Ônibus 29	-	-	-	150L	FUNDEB	POSTO	1200
L-200	OTZ - 2825	2014/2015	MMC/L200 TRITON GLX D	80 L	FME	POSTO	800
L-200	OTZ - 2865	2014/2015	MMC/L200 TRITON GLX D	80 L	FME	POSTO	800
L-200	QDY - 1768	2017/2018	MMC/L200 TRITON GL D	80 L	FME	POSTO	800
L-200	QDY - 1798	2017/2018	MMC/L200 TRITON GL D	80 L	FME	POSTO	800
total mensal				40400			

Geradores	Teko-haw	GERADORES PARA CONSERVAR ALIMENTAÇÃO			FME	POSTO	150
Geradores	Canidé	GERADORES PARA CONSERVAR ALIMENTAÇÃO			FME	POSTO	150
Geradores	barreirinha	GERADORES PARA CONSERVAR ALIMENTAÇÃO			FME	POSTO	150
Geradores	barreirinha	GERADORES PARA CONSERVAR ALIMENTAÇÃO			FME	POSTO	150
total mensal				600			

RELAÇÃO DE VEÍCULOS FROTA PRÓPRIA/SEMEC - GASOLINA

VEÍCULO Nº	PLACA	ANO/MOD	MARCA	CAPACIDADE	RECURSO	MODO ABAST.	CONSUMO MENSAL
UNO	OTU-9475	2014/2015	FIAT/UNO VIVACE 1.0	40L	FME	POSTO	320
UNO	OTU-9435	2014/2015	FIAT/UNO VIVACE 1.0	40L	FME	POSTO	320
UNO	JVR 6141	2008/2008	FIAT/UNO MILLER FLEX	40L	FME	POSTO	320
GOL	QEP-3269	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MCV	50L	FME	POSTO	400
GOL	QEP-3239	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MCV	50L	FME	POSTO	400
Moto Titan	JVS 7071	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	10 L	FME	POSTO	40
Moto Titan	JVS 7201	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	10 L	FME	POSTO	40
MOTO BROZ	QEP 3369	2017/2018	HONDA/NXR 160 BROZ ESDD	12L	FME	POSTO	48
MOTO BROZ	QEP3419	2017/2018	HONDA/NXR 160 BROZ ESDD	12L	FME	POSTO	48

[Handwritten signature]



RELAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES/SEMEC - GASOLINA

TIPO	PATRIMONIO	MOTOR	PARIMONIO	MODO DE ABAST.	RECURSO	CONSUMO MENSAL
LANCHA ESCOLAR	36.583	MOTOR POPA 90HP YAMAHA	36.592	POSTO	FME	900
EMBARCAÇÃO DE ALUNIO NAVAL 7,5M	455776	MOTOR 15HP	49674	POSTO	FME	200
EMBARCAÇÃO DE ALUNIO NAVAL 7,5M	45577	MOTOR 15HP	49674	POSTO	FME	200
BARCO DE ALUMINIO NAVAL	46791	MOTOR 40HP	46793	POSTO	FME	200
BARCO DE ALUMINIO NAVAL	46792	MOTOR 40HP	46794	POSTO	FME	200
BARCO DE ALUMINIO NAVAL	51753	MOTOR 25HP	49803	POSTO	FME	200
BARCO DE ALUMINIO NAVAL 6M	45656	MOTOR 25HP	51753	POSTO	FME	200
LANCHA DE ALUMINIO	-	MOTOR 40HP	38145	POSTO	FME	200
RABETA DE MADEIRA	-	TEKO-HAW	-	-	FME	50
RABETA DE MADEIRA	-	BARREIRINHA	-	-	FME	50
TOTAL MENSAL						2.000



RELAÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VIAGEM BELEM- PARAGOMINAS

VEÍCULO Nº	PLACA	ANO/MOD	MARCA	CAPACIDADE	RECURSO	MODO ABAST.	CONSUMO MENSAL
UNO	OTU-9475	2014/2015	FIAT/UNO VIVACE 1.0	40L	FME	POSTO	60
UNO	OTU-9435	2014/2015	FIAT/UNO VIVACE 1.0	40L	FME	POSTO	60
UNO	JVR 6141	2008/2008	FIAT/UNO MILLER FLEX	40L	FME	POSTO	60
GOL	QEP-3269	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MCV	50L	FME	POSTO	60
GOL	QEP-3239	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MCV	50L	FME	POSTO	60
TOTAL							300

VEÍCULO Nº	PLACA	ANO/MOD	MARCA	CAPACIDADE	RECURSO	MODO ABAST.	CONSUMO MENSAL
L-200	OTZ - 2825	2014/2015	MMC/L200 TRITON GLX D	80 L	FME	POSTO	45
L-200	OTZ - 2865	2014/2015	MMC/L200 TRITON GLX D	80 L	FME	POSTO	45
L-200	QDY - 1768	2017/2018	MMC/L200 TRITON GL D	80 L	FME	POSTO	45
L-200	QDY - 1798	2017/2018	MMC/L200 TRITON GL D	80 L	FME	POSTO	45
TOTAL							180

OLEO DIESEL		
446400	12	ONIBUS
38400		CAMINHONETES
7200		GERADORES
2160		CASTANHAL
494160		TOTAL

GASOLINA		
23232		VEICULOS LEVES
28800		LANCHAS
3600		CASTANHAL
55632		TOTAL

[Handwritten signature]



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALVARO FRANK DE LIMA

MATRÍCULA: 1119412

E-MAIL: alvaro.lima@paragominas.pa.gov.br

TELEFONE: (91) 98813-4617

1. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível: Óleo Diesel S-10. Conforme Ofício Circular Nº 539 - SEMAFI

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Visando à dinamização do processo, racionalização dos trâmites, minimização dos custos, cumprir as determinações legais, atendendo às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
-	Conforme SD nº 20211206027 anexa;	-	-

4. OBSERVAÇÕES GERAIS (QUANDO HOUVER):

5. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas/PA.

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: SEPLAN -
Alvaro Frank de Lima

8. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 30 dias.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Planejamento, Desenvolvimento

Dotação Orçamentária: 2.010 Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

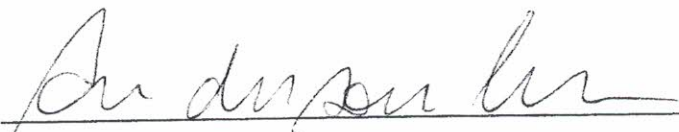
FONTE:

(X) Recursos Próprios

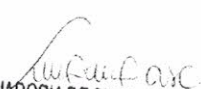
() Programas

() Convênios

Paragominas/PA, 06 de dezembro de 2021.


Anderson de Dutra e Cerceau
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento




COORDENADORIA DE SUPRIMENTO
E ALMOXARIFADO
Recebido em 06/12/2021

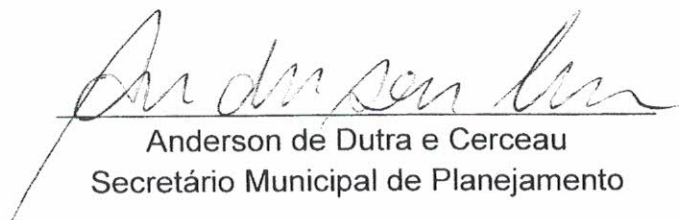
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, PARA ATENDER AO VEÍCULO LOCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS.

RECURSO: PROPRIO

VEICULO	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL	CAP./TANQUE
Caminhonete	Locado em Licitação	Diesel S-10	75
		Diesel S-10 Bomba	2.500 Litros

Na oportunidade nos colocamos a disposição para qualquer dúvida que venha a ocorrer.

Atenciosamente,



Anderson de Dutra e Cerceau
Secretário Municipal de Planejamento





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211129012



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.095 Manutenção do Transporte Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL(LANCHA ESCOLAR)COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO:FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	28800,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 29 de Novembro de 2021

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

REIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL



Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211129013



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.097 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AOS GRUPOS GERADORES PARA CONSERVAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS. RECURSO:FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO) /	7200,0000	LITRO	0,00

Ivanderison Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Paragominas, 29 de Novembro de 2021

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL



Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

rp:01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211129014



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Fundo de Desenv.de Educ. Basica - FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE : 2.102 Manut. Transp. Escolar - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS E MICRO ONIBUS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA, COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO:FUNDEB., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)✓	446400,000	LITRO	0,00

Iverson Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Paragominas, 29 de Novembro de 2021

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL



Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211129015



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.092 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES PERTECENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO:FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	23232,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	38400,0000	LITRO	0,00

Iverson Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

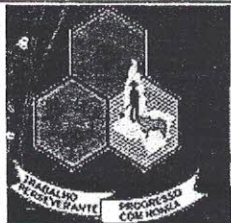
Paragominas, 29 de Novembro de 2021

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL



Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

2021122 0004



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206001



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.02 Combustíveis e lubrificantes de aviação



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DÃO APOIO AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO: FMS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

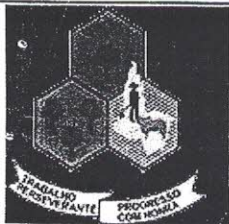
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	11500,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	4500,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
RESPONSÁVEL

opt01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206002



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.03 Combust. e lubrif. p/outras finalidades



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO EM CASTANHAL E ADJACENCIAS. RECURSO: FMS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	10000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
RESPONSÁVEL

pt01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206003



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Coordenadoria do Hospital Municipal

PROJETO / ATIVIDADE : 2.088 Manut. do Hospital Municipal - Hmp

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.03 Combust. e lubrif. p/outras finalidades



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM TRANSPORTES DE PACIENTES, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO: FMS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	15000,0000	LITRO	0,00
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	40000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206006



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Atenção Básica

PROJETO / ATIVIDADE : 2.076 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.03 Combust. e lubrif. p/outras finalidades



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DÃO APOIO AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO: C/C: 54.300-4, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

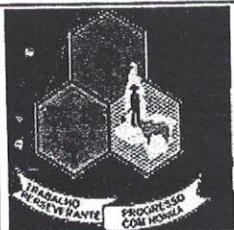
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	10000,0000	LITRO	0,00
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	15000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
RESPONSÁVEL



rp101



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206008



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.067 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.03 Combust. e lubrif. p/outras finalidades



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DÃO APOIO AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO. RECURSO: C/C: 54.300-4., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

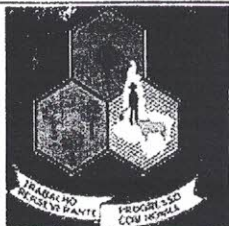
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	2000,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	10000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
RESPONSÁVEL

rpt01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206013



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2 023 Manut. do Conselho Tutelar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, OBJETIVANDO ATENDER O CONSELHO TUTELAR I II, NO ANO DE 2022, FONTE DE RECURSO: F.M.A.S., para qual solicitamos as providências necessárias.

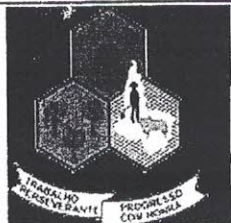
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	8000,0000	LITRO	0.00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	5000,0000	LITRO	0.00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206014



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.035 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, OBJETIVANDO ATENDER O CADASTRO ÚNICO, NO ANO DE 2022, FONTE DE RECURSO: BL GBF FNAS C/C50.278-2, para qual solicitamos as providências necessárias.

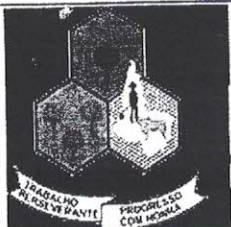
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	4500,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	17000,0000	LITRO	0,00
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	6000,0000	LITRO	0,00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	5000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206015



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2 015 Operacionalização das Ações da Secretari de Assi

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

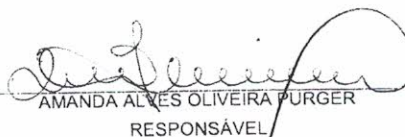


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO ANO DE 2022, FONTE DE RECURSO: F.M.A.S., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

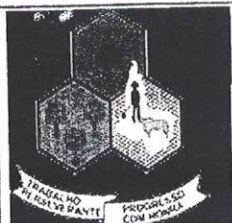
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	8000,0000	LITRO	0.00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	8000,0000	LITRO	0.00
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	3000,0000	LITRO	0.00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	3000,0000	LITRO	0.00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021


AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGIER
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206016



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.016 Operacionalização da Necropole/Cemiterio

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, OBJETIVANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DA NECROPOLE, NO ANO DE 2022, FONTE DE RECURSO: F.M.A.S., para qual solicitamos as providências necessárias.

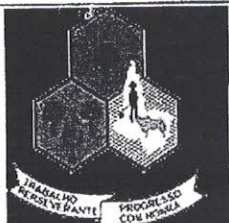
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	4000,0000	LITRO	0.00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	14000,0000	LITRO	0.00
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	6000,0000	LITRO	0.00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	3000,0000	LITRO	0.00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021


AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206017



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.043 Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, OBJETIVANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DO SINE(SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA), NO ANO DE 2022, FONTE DE RECURSO: F.M.A.S., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	6660,0000	LITRO	0,00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	2640,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL



rp101



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206024



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 06 Secret.de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE : 2.014 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO E ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO NO PERCURSO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS (CASTANHAL/ADJACÊNCIA), PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	3600,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	5760,0000	LITRO	0,00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	1000,0000	LITRO	0,00
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	1200,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206025



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

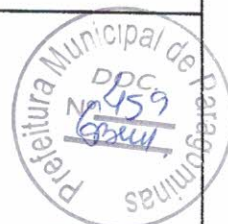
ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE : 2.141 Operacionalização da Secret de Cultura, Desporto

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	2880,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	1800,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
RESPONSÁVEL



prt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206026



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 17 Secretaria de Assuntos Jurídicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Assuntos Jurídico

PROJETO / ATIVIDADE : 2.158 Operacionalização da Secretaria de Assuntos Juri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, PARA ATENDER AO VEÍCULO LOCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	1440,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021

AMAURI DE MACEDO CATIVO
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211206027



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 05 Secret.de Planejamento e Desenvolvimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Planejamento, Desenvolvimento

PROJETO / ATIVIDADE : 2.010 Operacionalização da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

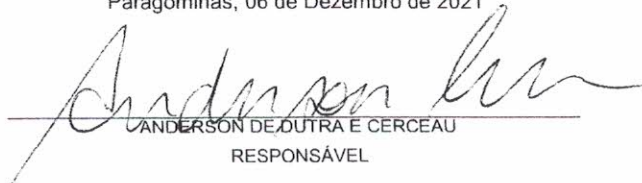


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10, ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO, PARA ATENDER O VEÍCULO LOCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	2500,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 06 de Dezembro de 2021


ANDERSON DE DUTRA E CERCEAU
RESPONSÁVEL



rp001



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211208006



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE : 2.129 Manut. do Setor de Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

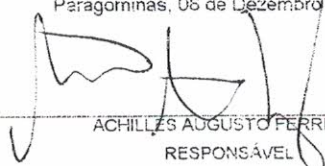


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO. ABASTECIMENTO NA GARAGEM. EXERCÍCIO: 2022. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
522104	DIESEL S-10(GARAGEM)	450000,000 LITROS	
522108	GASOLINA COMUM (GARAGEM)	30000,0000 LITROS	

Paragominas, 08 de Dezembro de 2021


ACHILLES AUGUSTO PERREIRA
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211208008

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE : 2.129 Manut. do Setor de Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

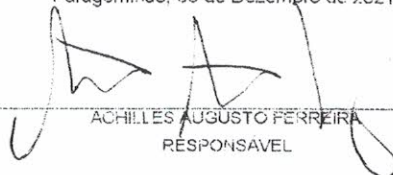
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminados, necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE/DESDLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICIPALIDADE. ABASTECIMENTO NO POSTO. EXERCÍCIO 2022. RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quantidade
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	50000.0000 LITROS
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	20000.0000 LITROS

Paragominas, 08 de Dezembro de 2021


ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211208011

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE : 2.129 Manut. do Setor de Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

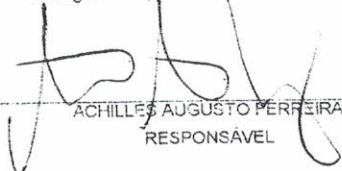
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminados, necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO NO PERCURSO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS (CASTANHAL OU IMEDIAÇÕES), COM VISTAS A SUPRIR AS EMERGÊNCIAS OCORRIDAS DENTRO DO MUNICÍPIO E ESTADO DO PARÁ. NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	30000.0000	litro
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	15000.0000	litro

Paragominas, 08 de Dezembro de 2021


ACHILLES AUGUSTO PERREIRA
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211208007



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 19 Secretaria Mun.de Transito e Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Transito e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE : 2.165 Manutenção das Ações de Controle e Fiscalização

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO", para atender as necessidades da SEMUTRAN, Recurso; C/C 8354-2, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	13200,0000	LITRO	0,00
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	16320,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 08 de Dezembro de 2021

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

RESPONSÁVEL
Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211208009



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 19 Secretaria Mun.de Transito e Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Transito e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE : 2.163 Manutencao das Atividades da Segurança Patrimoni

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO NA GARAGEM" atender as necessidades da SEMUTRAN, Recurso:Próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522108	GASOLINA COMUM (GARAGEM)	7200,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 08 de Dezembro de 2021

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

RESPONSÁVEL

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211209002



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec.de Agricultura, Indústria e Comércio

PROJETO / ATIVIDADE : 2.109 Operacionalização da Sec.de Agricultura Indústria e Comércio

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM, AMBOS COM ABASTECIMENTO NO POSTO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO EXERCÍCIO DE 2022, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO, recurso Prorrio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

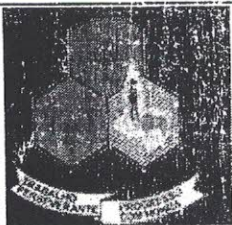
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	54000,0000	LITRO	0,00
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	8160,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 09 de Dezembro de 2021


RENAN DA SILVA OHSE
RESPONSÁVEL
Renan da Silva Ohse
Secretário de Agricultura
Prefeitura de Paragominas



Verificar despesas
comprovadas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211214009



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Governo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.003 Operacionalização das Atividades da Secretaria d

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEMUG (ABASTECIMENTO NA GARAGEM e BOMBA) NO EXERCÍCIO DE 2022. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522108	GASOLINA COMUM (GARAGEM)	15000,0000	LITRO	0,00
522104	DIESEL S-10 (GARAGEM)	10000,0000	LITRO	0,00
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	36816,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10 (BOMBA DO POSTO)	48960,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 14 de Dezembro de 2021

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDALI
RESPONSÁVEL

Deixo a solicitação do Secretário
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211214010



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Governo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.003 Operacionalização das Atividades da Secretaria d

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL/SEMUG, EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO POSTO EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS. NO EXERCÍCIO DE 2022.RECURSO:PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	7000,0000	LITRO	0,07
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	4000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 14 de Dezembro de 2021

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI
RESPONSÁVEL

Defero a solicitação do Secretário
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211214011



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Governo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.007 Apoio a Segurança Pública

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM DESTINADOS AOS VEICULOS QUE ATUA NA POLICIA MILITAR CONFORME TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO 003/2021 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. NO EXERCICIO DE 2022, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	14400,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	38880,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 14 de Dezembro de 2021

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211215001



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO : 18 Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

PROJETO / ATIVIDADE : 2.159 Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

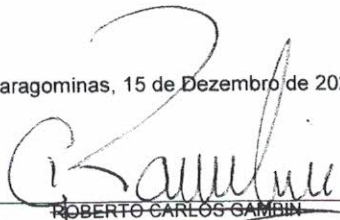


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE. RECURSO: FMMA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	4500,0000	LITRO	0,00
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	12000,0000	LITRO	0,00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	1500,0000	LITRO	0,00
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	2000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 15 de Dezembro de 2021


ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211215002



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.138 Operacionalização das Ações da Secretari de Urba

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

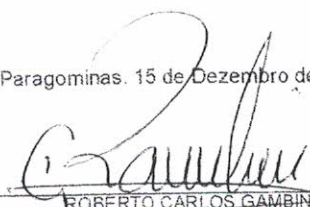


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Recurso: Próprio", para qual solicitamos as providências necessárias.

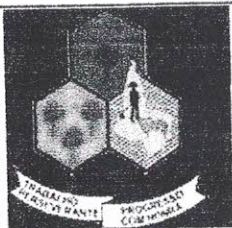
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	14000,0000	LITRO	0,00
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	1200,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 15 de Dezembro de 2021


ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL
Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211215003



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.137 Operacionalização do Aterro Sanitário

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

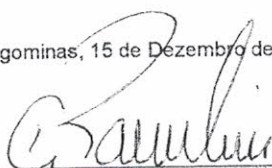


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, REcurso: Próprio", para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	46800,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 15 de Dezembro de 2021


ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211215004



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.134 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

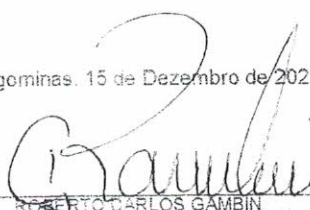


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Recurso: Próprio", para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	72000,0000	LITRO	0,00
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	28000,0000	LITRO	0,00

Paragominas, 15 de Dezembro de 2021


ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL

Roberto Carlos Gambin
Secretaria Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

rpt01



Pará
Governo Municipal de Paragominas

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)			
	POSTO PIER 21 LTDA-EPP	301.808,000	7,159	2.160.643,47
	POSTO FORMULA 1 LTDA	301.808,000	7,346	2.217.081,57
	POSTO IRMÃOS PAIER LTDA	301.808,000	6,998	2.112.052,38
	DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	301.808,000	7,098	2.142.233,18
	Valores médios :		7,150	2.158.002,65
522105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)			
	POSTO PIER 21 LTDA-EPP	924.900,000	5,889	5.446.736,10
	POSTO FORMULA 1 LTDA	924.900,000	5,931	5.485.581,90
	POSTO IRMÃOS PAIER LTDA	924.900,000	5,390	4.985.211,00
	DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	924.900,000	5,927	5.481.882,30
	Valores médios :		5,784	5.349.852,82
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	64.360,000	5,640	362.990,40
	POSTO SMART LTDA	64.360,000	6,200	399.032,00
	DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	64.360,000	5,987	385.323,32
	Valores médios :		5,942	382.448,57
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	80.940,000	6,980	564.961,20
	POSTO SMART LTDA	80.940,000	7,100	574.674,00
	DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	80.940,000	6,998	566.418,12
	Valores médios :		7,026	568.684,44
522108	GASOLINA COMUM (GARAGEM)			
	RODA VIVA DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	52.200,000	6,840	357.048,00
	POSTO PIER 21 LTDA-EPP	52.200,000	7,159	373.699,80
	POSTO FORMULA 1 LTDA	52.200,000	7,346	383.461,20
	POSTO IRMÃOS PAIER LTDA	52.200,000	6,840	357.048,00
	TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	52.200,000	7,180	374.796,00
	Valores médios :		7,073	369.210,60
522104	DIESEL S-10(GARAGEM)			
	RODA VIVA DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	460.000,000	5,350	2.461.000,00
	POSTO PIER 21 LTDA-EPP	460.000,000	5,889	2.708.940,00
	POSTO FORMULA 1 LTDA	460.000,000	5,931	2.728.260,00
	POSTO IRMÃOS PAIER LTDA	460.000,000	5,350	2.461.000,00
	TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	460.000,000	5,987	2.754.020,00
	Valores médios :		5,701	2.622.644,00





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS					
522107	DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	64.360,000	5,640	362.990,40	
522106	GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	80.940,000	6,980	564.961,20	
Total do(s) item(ns) :				927.951,60	
RODA VIVA DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA					
522108	GASOLINA COMUM (GARAGEM)	52.200,000	6,840	357.048,00	
522104	DIESEL S-10(GARAGEM)	460.000,000	5,350	2.461.000,00	
Total do(s) item(ns) :				2.818.048,00	
POSTO IRMÃOS PAIER LTDA					
522103	GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	301.808,000	6,998	2.112.052,38	
22105	DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	924.900,000	5,390	4.985.211,00	
522108	GASOLINA COMUM (GARAGEM)	52.200,000	6,840	357.048,00	
522104	DIESEL S-10(GARAGEM)	460.000,000	5,350	2.461.000,00	
Total do(s) item(ns) :				9.915.311,38	
Total geral :				13.661.310,98	





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
522103 GASOLINA COMUM (BOMBA DO POSTO)	301.808,0000	7,150	2.157.927,20
522105 DIESEL S-10(BOMBA DO POSTO)	924.900,0000	5,784	5.349.621,60
522107 DIESEL S-10(CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	64.360,0000	5,942	382.427,12
522106 GASOLINA COMUM (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	80.940,0000	7,026	568.684,44
522108 GASOLINA COMUM (GARAGEM)	52.200,0000	7,073	369.210,60
522104 DIESEL S-10(GARAGEM)	460.000,0000	5,701	2.622.460,00
Total :			11.450.330,96



Heidiane A. de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-00008 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

Data: 28/03/2022.

Horário: 09:00h (Horário de Brasília).

Local: via internet, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

O horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira no Protocolo Geral da Prefeitura, na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

O RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da publicação do Pregão Eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Cidade: _____, em _____ de _____ de 2022.

NOME E CNPJ/MF DA EMPRESA

Fone: (____) _____

Fax: (____) _____

E-mail: _____

Responsável: _____